

Câmara Municipal de Barra do Choça

Outro



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho as manifestações da 1ª Secretaria desta Câmara de Vereadores, bem como da Assessoria Jurídica, no sentido de que os elementos que instruem os autos esclareceram, de forma satisfatória, que o requerimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 021/2021, vinculado a Dispensa de licitação nº 016/2021, subscrito pelo Sócio Administrador da Empresa Comercio de Combustível Barra do Choça LTDA, senhor Clodoaldo Almeida de Moraes, decorreu de fato imprevisível e superveniente, porquanto a importância acrescida por meio do apostilamento refere-se apenas ao aumento dos custos com impostos, transporte e outros encargos, motivados pelo aumento dos combustíveis junto à Petrobrás, bem como junto às Distribuidoras de combustíveis, conforme Notas Fiscais e Cotação de Preços – Síntese dos Preços Praticados – da ANP, anexados ao Processo, estando o aumento pleiteado dentro do permissivo legal contido no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Vale ressaltar que, segundo a doutrina, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo “significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente abrange todos os encargos impostos à parte, ainda quando não se configurem como ‘deveres jurídicos’ propriamente ditos. A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se à beneficiar à própria Administração, no caso esta Câmara de Vereadores. Se os particulares tivessem que arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas.” (Filho, Marçal Justen; Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 10ª Edição; Editora Dialética; Páginas 528/529).

Diante do exposto, compartilhando as manifestações da 1ª Secretaria e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, julgo **REGULAR** o Processo Administrativo de nº 030/2021 em exame e autorizo a formalização do competente Termo de Apostilamento, e **RATIFICO** todos os demais atos procedimentais.

Cumpra-se.

Barra do Choça/BA, 06 de dezembro de 2021.

Ronaldo da Silva Lima
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia
(77) 3426 - 1139

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

Segundo termo de Apostilamento para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 021/2021 para Aquisição parcelada de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol (álcool), filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da frota de veículos deste poder legislativo, firmado entre esta Câmara Municipal e a Empresa Comercio de Combustível Barra do Choça LTDA.

Pelo Presente, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA - BA**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.273.818/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça, o Sr. Ronaldo da Silva Lima, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 14.162.696-81 inscrito no CPF sob o nº 027.879.875-67, residente e domiciliado na Rua Maria José de Oliveira, nº 366, Bela Vista, Barra do Choça/BA, e, de outro lado, a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO CHOÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.057/0001-24, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 707 – Centro – Barra do Choça/BA, representada neste ato pelo seu Sócio o Senhor Clodoaldo Almeida de Moraes, brasileiro, maior, capaz, casado, Empresário, portador da CI.RG.SSP/BA nº 10.071.447-18, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.277.188-36, residente e domiciliado na Rua Diolindo Gonçalves Santos, nº 12 – Centro – Vila do Café, Encruzilhada/BA, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 021/2021, vinculado a Dispensa de licitação nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço praticado para a Gasolina Comum, a partir da assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, bem como da cotação de preços praticados ao consumidor na região, mediante Síntese dos Preços Praticados emitida pelo Sistema de Levantamento de Preços da Coordenadoria de Defesa da Concorrência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, visando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 021/2021, vinculado a Dispensa de licitação nº 016/2021, consoante o disposto na Cláusula Terceira – Do Preço, do contrato precitado, firmado entre as partes na data de 14/05/2021, com vigência até 31/12/2021, e de acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.1.1. Concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro requisitado pela Contratada, o valor dos combustíveis a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, ao preço unitário de R\$ 6,979 para gasolina comum, R\$ 5,649 para Diesel S10 e R\$ 5,399 para etanol, por litro, estando, portanto, dentro do padrão apresentado entre o preço mínimo e o preço máximo demonstrado na tabela contida na Justificativa apresentada pelo Primeiro Secretário desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL:

**Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia
(77) 3426 - 1139**

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Requerimento de Reajuste de Preço firmado pela Empresa contratada, nas Notas Fiscais juntadas aos Autos, no Termo de Ratificação firmado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Choça/BA, no Contrato Administrativo nº 021/2021, vinculado a Dispensa de licitação nº 016/2021, no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2021, sob a seguinte rubrica:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 021/2021, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Barra do Choça/BA, em 06 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Barra do Choça/BA
Contratante
Ronaldo da Silva Lima
Presidente

Comercio de Combustível Barra do Choça LTDA
Contratada
Clodoaldo Almeida de Moraes
Sócio-Administrador

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia
(77) 3426 - 1139